



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591
E-mail: prefeituradecapela@capela.al.gov.br



LEI N.º 925, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação de Bem Imóvel públicos no Município de Capela/AL, e adota outras providências”.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS, Prefeito do Município de Capela, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Fica denominado de Unidade Básica de Saúde (UBS) José Sampaio de Medeiros o bem imóvel público sem denominação situado no Povoado São João de Deus, zona rural desta Cidade Capela/AL;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar ou mesmo realizar a confecção de placas relativas às denominações de que tratam os artigos anteriores;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de setembro de 2020.


ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 30 de setembro de 2020.


YTALLO DE ARAÚJO MELO
Secretário Municipal de Administração